



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.981

Alcinópolis, quarta-feira, 05 de novembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 4 páginas	
Poder Executivo.....	03
Lei.....	03
Lei nº 613/2025.....	03
Extrato do Termo Aditivo.....	03
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 160/2024.....	03

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 613/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, um espaço (sala) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEMDEMA) para a Associação dos Artesãos de Alcinópolis - Alcinópolis Feito à Mão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alcinópolis autorizado a ceder, a título gratuito (comodato de uso), um espaço (sala) nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEMDEMA) para a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ALCINÓPOLIS - ALCINÓPOLIS FEITO À MÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 60.110.886/0001-58, mediante Termo de Cessão de Uso específico.

Art. 2º A cessão de uso prevista no Art. 1º tem por finalidade precípua fomentar as atividades da Associação, visando o interesse público na:

I - promoção, divulgação e valorização do artesanato local, fortalecimento da economia popular e solidária e consequente geração de renda voltados ao desenvolvimento do setor artesanal do Município.

II - realização de oficinas, cursos, palestras e práticas profissionalizantes para o aperfeiçoamento da mão de obra artesanal e educação empreendedora;

III - promoção de feiras, exposições e eventos culturais e socioeconômicos;

IV - uso do espaço como local para a produção e desenvolvimento do artesanato pelos membros da Associação.

Art. 3º É vedada a exploração comercial do espaço cedido pela Associação, devendo o mesmo ser utilizado exclusivamente para os fins previstos no Art. 2º desta Lei e em consonância com o Estatuto Social da entidade.

Art. 4º A presente autorização de cessão não gera direito adquirido à permanência da Associação no local, podendo o Termo de Cessão ser revogado a qualquer tempo e a critério do Poder Executivo, mediante interesse público justificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 05 de novembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024

Processo Administrativo nº 1575/2023 - Inexigibilidade nº 019/2023 - Credenciamento nº 005/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADA: **GAVIOLI SERVICOS MEDICOS LTDA EPP**

OBJETO: "A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 25 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2026."

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por leis posteriores, bem como corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e, ainda, conforme autorização da autoridade superior e previsão no contrato original. Ademais, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este contrato iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará

produzindo
efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 09.10.2025.

Assinam: MATHEUS CORREA MORETTO e GAVIOLI SERVICOS MEDICOS LTDA EPP.

Alcinópolis – MS, 09 de outubro de 2025.

MATHEUS CORREA MORETTO

Secretário Municipal de Saúde Pública

Gestor do Fundo
